DECRETO Nº 2162, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 10 / 11 / 17

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem,** elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 660 de 23 de Janeiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Aldineia de Sa Lobo Silva, Mat. 2371;
II- Cleonice Gonçalves de Lima, Mat. 2406;
III- Dalila de Oliviera, Mat. 2346;
IV- Marcela de Nazaré Damasceno, Mat. 2343;
V- Jeovanice Queiroz Marques, Mat. 2444;
VI- Icleia Delmondes Barbosa, Mat. 2899;
VII- José Godofredo Rodrigues, Mat. 550;

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º do presente Decreto do inciso I ao VII, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação às servidoras descritas nos incisos I ao IV, do art. 1º do presente Decreto, a 11 de março de 2017;
II- Em relação à servidora descrita no inciso V, do art. 1º do presente Decreto, a 04 de abril de 2017;
III- Em relação à servidora descrita no inciso VI, do art. 1º do presente Decreto, a 29 de junho de 2017;

IV- Em relação ao servidor descrito no inciso VII, do art. 1° do presente Decreto, a 03 de setembro de 2017.

Art. 4° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 10 de novembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL